



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>928</u>
PROC Nº _____
ALBERICA <u>[assinatura]</u>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-037/2022-SRP.**

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.<sup>a</sup> **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111744/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

### 4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

#### FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: 01.412.788/0001-06
- Endereço completo: Rua Marcelino Monteles, nº 241 A, Centro, Anapurus/MA.
- CEP: 65525-000
- Nome do representante legal: **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**
- CPF: 775.077.703-20

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca/Fáb	Unit.	Total
79	Folha de isopor 20mm	FLS	500	ISORECORT	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
80	Folha de isopor 25mm	FLS	375	ISORECORT	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00
81	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 6,90	R\$ 172,50
82	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 7,00	R\$ 175,00



83	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 7,56	R\$ 189,00
84	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 7,87	R\$ 196,75
87	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	CX	1250	DELTAR MASTER	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
89	Grampeador capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	UNID.	5	MASTERPRINT	R\$ 179,00	R\$ 895,00
93	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	CX	150	BACCHI	R\$ 43,00	R\$ 6.450,00
95	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	CX	250	BACCHI	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
96	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	PCT	375	DELLO	R\$ 20,99	R\$ 7.871,25
100	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CX	500	LEO&LEO	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
101	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 unidades	CX	250	PIRI LAMPO	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
103	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	CX	250	PIRI LAMPO	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
104	Liga elástica, material látex, pacote com 100g	PCT	500	MERCUR	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00

108	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	CX	250	ACRILEX	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
110	Papel 40kg / 120g pct c/ 50 fls	PCT	100	VMP	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
111	Papel camurça pct/25 40x60	PCT	100	VMP	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
112	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	PCT	150	CANSON	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
126	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	500	REPORT	R\$ 184,70	R\$ 92.350,00
127	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	50	REPORT	R\$ 274,99	R\$ 13.749,50
128	Papel vergê para impressão em fotocopadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	PCT	300	OFF PAPER	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
129	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	FLS	400	VMP	R\$ 2,20	R\$ 880,00
130	Registrador A/Z, dimensões: L:282 x A:48 x C:345mm (lombada estreita), tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	CX	50	FRAMA	R\$ 164,99	R\$ 8.249,50
138	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	CX	75	FRAFT	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
167	Quadro branco grande 200x120cm	UNID.	25	CORTI ARTE	R\$ 557,00	R\$ 13.925,00
168	quadro branco magnético 129X90	UNID.	18	CORTI ARTE	R\$ 134,99	R\$ 2.429,82

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

169	Quadro branco magnético 60x40 branco	UNID.	40	CORTI ARTE	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
173	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	CX	75	BRW	R\$ 47,99	R\$ 3.599,25
175	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	UNID.	50	BRW	R\$ 15,00	R\$ 750,00
176	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicóis e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	UNID.	40	BRW	R\$ 13,00	R\$ 520,00
181	Tesoura escolar pequena sem ponta para cortar papel	UNID.	375	BRW	R\$ 2,20	R\$ 825,00
182	Tesoura grande para cortar papel	UNID.	500	BRW	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
183	Tesoura escolar media sem ponta para cortar papel	UNID.	250	BRW	R\$ 2,10	R\$ 525,00
184	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	UNID.	125	BRW	R\$ 26,30	R\$ 3.287,50
190	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	UNID.	50	BRW	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 249.587,57</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 249.587,57 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS. Nº 984
PROC. Nº
RUBRICA

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

## 7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

## 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.



FLS Nº	985
PROC Nº	
RUBRICA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

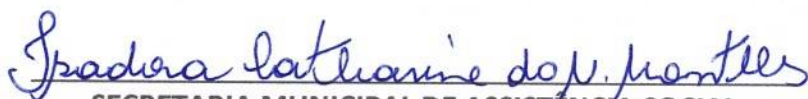
9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 19 de janeiro de 2023.



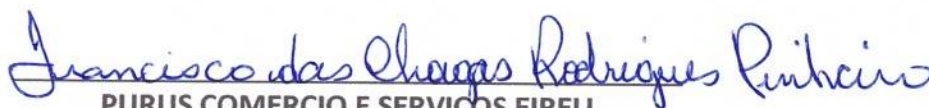
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR



**PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: Nº 01.412.788/0001-06

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**

Representante Legal

CPF: 775.077.703-20

FORNECEDOR REGISTRADO



78	Folha de isopor 15mm	FLS	500	ISORECORT	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
170	Quadro branco médio 120x0,90cm	UNID.	20	CORTI ARTE	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 300.959,75</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 300.959,75 (trezentos mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), no e sessenta e cinco mil, trezentos**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
  - 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- 6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
  - 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

- 8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
- 8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
- 9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
- 9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a

documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 16 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA  
RUBRICA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

#### J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA

CNPJ: Nº 24.977.628/0001-00

Sr. **JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA**

Representante Legal

CPF: 786.724.302-04

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 30ee6c159e3f3d04aeda6e38e0228adf

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-037/2022-SRP.

Por este instrumento, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Anapurus, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 19.045.584/0001-40, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Exma. Sr.ª **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 002.141.103-46, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111744/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

- 2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
- 2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar



contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:  
**FORNECEDOR 01.**

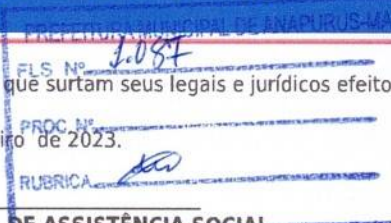
- Razão Social: **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: 01.412.788/0001-06
- Endereço completo: Rua Marcelino Monteles, nº 241 A, Centro, Anapurus/MA.
- CEP: 65525-000
- Nome do representante legal: **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**
- CPF: 775.077.703-20

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca/Fab	Unit.	Total
79	Folha de isopor 23mm	FLS	500	ISORECORT	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
80	Folha de isopor 23mm	FLS	375	ISORECORT	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00
81	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 6,90	R\$ 172,50
82	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 7,00	R\$ 175,00
83	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 7,56	R\$ 189,00
84	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	FLS	25	ISORECORT	R\$ 7,87	R\$ 196,75
87	Giz escolar comum, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico. Composição: gesso e água. Embalagem em caixa com 64 palitos.	CX	1250	DELTA MASTER	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
89	Grampo capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	UNID.	5	MASTERPRINT	R\$ 179,00	R\$ 895,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quant.	Marca/Fab	Unit.	Total
93	Grampo fixa papel, tipo trilho, encaixador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	CX	150	FLS Nº 1086	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
95	Grampo niquelado 26/6 para grampeador, Embalagem em caixa com 5000 unidades	CX	250	PROC Nº 250 BACCHI	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
96	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	PCT	375	AMERICA DELLO	R\$ 20,99	R\$ 7.871,25
100	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 120 unidades.	CX	500	LEDGLEO	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
101	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 unidades	CX	250	PIRI LAMPO	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
103	Lápis, corpo em madeira, na cor preta lavenizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	CX	250	PIRI LAMPO	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
104	Liga elástica, material látex, pacote com 100g	PCT	500	MERCUR	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
108	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 12 rolos (coloridos).	CX	250	ACRILEX	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
110	Papel 40kg / 120g pct c/ 50 fls	PCT	100	VMP	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
111	Papel camurça pct/25 40x60	PCT	100	VMP	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
112	Papel conson, cores variadas, formato A4. Embalagem em pacote com 20 unidades.	PCT	150	CANSON	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
126	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm), Gramatura: 75 gm2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	500	REPORT	R\$ 184,70	R\$ 92.350,00
127	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm), Gramatura: 75 gm2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	50	REPORT	R\$ 274,99	R\$ 13.749,50
128	Papel vergê para impressão em fotopiadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	PCT	300	OFF PAPER	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
129	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	FLS	400	VMP	R\$ 2,20	R\$ 880,00
130	Registrador A/Z, dimensões: L:282 x A:48 x C:345mm (lombada estreita), tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	CX	50	FRAMA	R\$ 164,99	R\$ 8.249,50
138	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	CX	75	FRAFT	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
167	Quadro branco grande 700x170cm	UNID.	25	CORTI ARTE	R\$ 557,00	R\$ 13.925,00
168	quadro branco magnético 129X90	UNID.	18	CORTI ARTE	R\$ 134,99	R\$ 2.429,82
169	Quadra branco magnético 60x40 branco	UNID.	40	CORTI ARTE	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
173	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	CX	75	BRW	R\$ 47,99	R\$ 3.599,25
175	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	UNID.	50	BRW	R\$ 15,00	R\$ 750,00
176	Reabastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicóis e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	UNID.	40	BRW	R\$ 13,00	R\$ 520,00
181	Tesoura escolar pequena sem ponta para cortar papel	UNID.	375	BRW	R\$ 2,20	R\$ 825,00
182	Tesoura grande para cortar papel	UNID.	500	BRW	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
183	Tesoura escolar media sem ponta para cortar papel	UNID.	250	BRW	R\$ 2,10	R\$ 525,00
184	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	UNID.	125	BRW	R\$ 26,30	R\$ 3.287,50
190	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	UNID.	50	BRW	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 249.587,57</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 249.587,57**



(duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).no e sessenta e cinco mil, trezentos

#### 5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença

de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 19 de janeiro de 2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 19.045.584/0001-40

Sr. **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Assistência Social

ORGÃO GERENCIADOR

#### PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: Nº 01.412.788/0001-06

Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**

Representante Legal

CPF: 775.077.703-20

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 155a147ef132e22e46b9739991fc4502

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 24111744/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMAS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**, conforme descrição.

1-Fornecedor: R L AGUIAR LTDA 25.182.714/0001-99

2- Fornecedor: J B ARAUJO DA SILVA LTDA 24.977.628/0001-00

3- Fornecedor: PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 01.412.788/0001-06

Valor Adjudicado: **R\$ 926.136,99**

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 19 de janeiro de 2023

ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES  
GESTORA DO FMAS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 8a7d1330b4484ae12cd10850c9c711f2

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 12122016 /2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE**